



APROVADO
EM SESSÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 019 DE 04 DE julho DE 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 066	Livro 20	Folha 93	Data 04/07/08
Horas		16:10	
<i>C. Souza</i>			
FUNCIONÁRIO			

A presente mensagem encaminha para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo autorizar a alienação de uma faixa de terra inservível à administração, nos termos do art. 17, § 3º, I, da Lei 8666/93.

Esta área de terra é remanescente da pavimentação asfáltica local e pelo exíguo tamanho não poderá ser utilizada pela municipalidade, assim, mais interessante à Prefeitura é a alienação do mesmo ao proprietário do imóvel lindeiro a área.

Desta forma, visando acudir ao pedido do munícipe Senhor Orlando Moraes da Costa, proprietário do lote 06 da quadra 03, estamos encaminhando o projeto em anexo para apreciação de vossas senhorias.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima e apreço, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 04 de julho de 2008.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado com abstenção de votos dos Vereadores Sônia Nunes dos Santos e Antônio Jacob Barboza - em sessão Ordinária de 15/07/08 - C. Souza



APROVADO
Sessão 15/07/08

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 04 DE julho DE 2008.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 066 Livro 20 Folha 93 Data 04/07/08
Horas 16:16
Czsausc
FUNCIONÁRIO

“Autoriza a alienação de área do patrimônio municipal”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 17, § 3º, I da Lei nº 8666/93, a alienar um lote de terras locado sob o nº 06 da quadra nº 03 Loteamento Vila Maria Lúcia, situado na zona urbana do município, com área de 222,57m² por investidura e que compõe o patrimônio dominical, conforme avaliação em anexo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Guardiato Mendes, medindo 39,20 metros; lado direito para a Rua Horácio de Souza, medindo 9,79 metros; lado esquerdo para os Lotes nº 07, 08, 09 e 10, medindo 33,40 metros e fundos para o Lote nº 05, medindo 30,20 metros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado com abstenção de votos, dos Vereadores Sônia Nunes dos Santos e Antonia Jacobi Barbosa - em Sessão Ordinária do dia 15/07/08 - Czsausc



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

INTERESSADO: Orlando Moraes da Costa

PROTOCOLO - PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS

Nº 0593/08 DATA 23/06/08

Oslete

FUNÇÃOÁRIO

ASSUNTO

Requer Aquisição de uma área.

ORLANDO MORAES DA COSTA

02/0

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS (MT)

Eu, **Orlando Moraes da Costa**, Brasileiro, Casado, Nascido em 28.01.1956, Inscrito no RG 225.778 SSP/MS e CPF nº. 104.623.251-72, residente a Rua Aulete Ferreira, s/nº, Cep. 78600-000 Barra do Garças MT, venho mui respeitosamente requerer a aquisição, através da sistemática onerosa, da área com 222,57 m2, anexa ao imóvel nº. 6, de minha propriedade, com a área total de 435,00 m2, da quadra nº. 3 do loteamento Vila Maria Lúcia, frente para a Rua Guardiato Mendes de Souza por 42 metros, limitando aos fundos com o lote nº. 5 por 30 metros e no lado esquerdo com os lotes nº. 8, 9 e 10 por 29 metros e a autorização para o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca promover a titulação.

Sou o proprietário do referido imóvel urbano, acima citado. Como comprovação, estou anexando cópia da matrícula nº. 15.622 do Livro nº. 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e uma planta demonstrando a lotação do imóvel, como consta no Plano Diretor deste Município.

Na referida área, estou construindo um imóvel residencial, até o momento já edifiquei parte da residência e construí a totalidade dos muros e calçadas, onde também realizei a arborização externa da área pública. O projeto técnico das obras já está concluso e até mesmo autorizado pelo Plano Diretor dessa Prefeitura, conforme o Alvará de Licença para construção nº. 0083/2008, emitido em 06/06/2008.

Entretanto, quando da locação das obras constatou-se que dentro do perímetro do terreno, já murado e cercado, consta uma área de 657,57 m2, perfazendo um excesso de área de 222,57 m2, como demonstrado nas plantas em anexo e no novo memorial descritivo do imóvel. Referido excesso não se trata de invasão de áreas privadas, fato que já comprovado através da locação de todos os imóveis limítrofes.

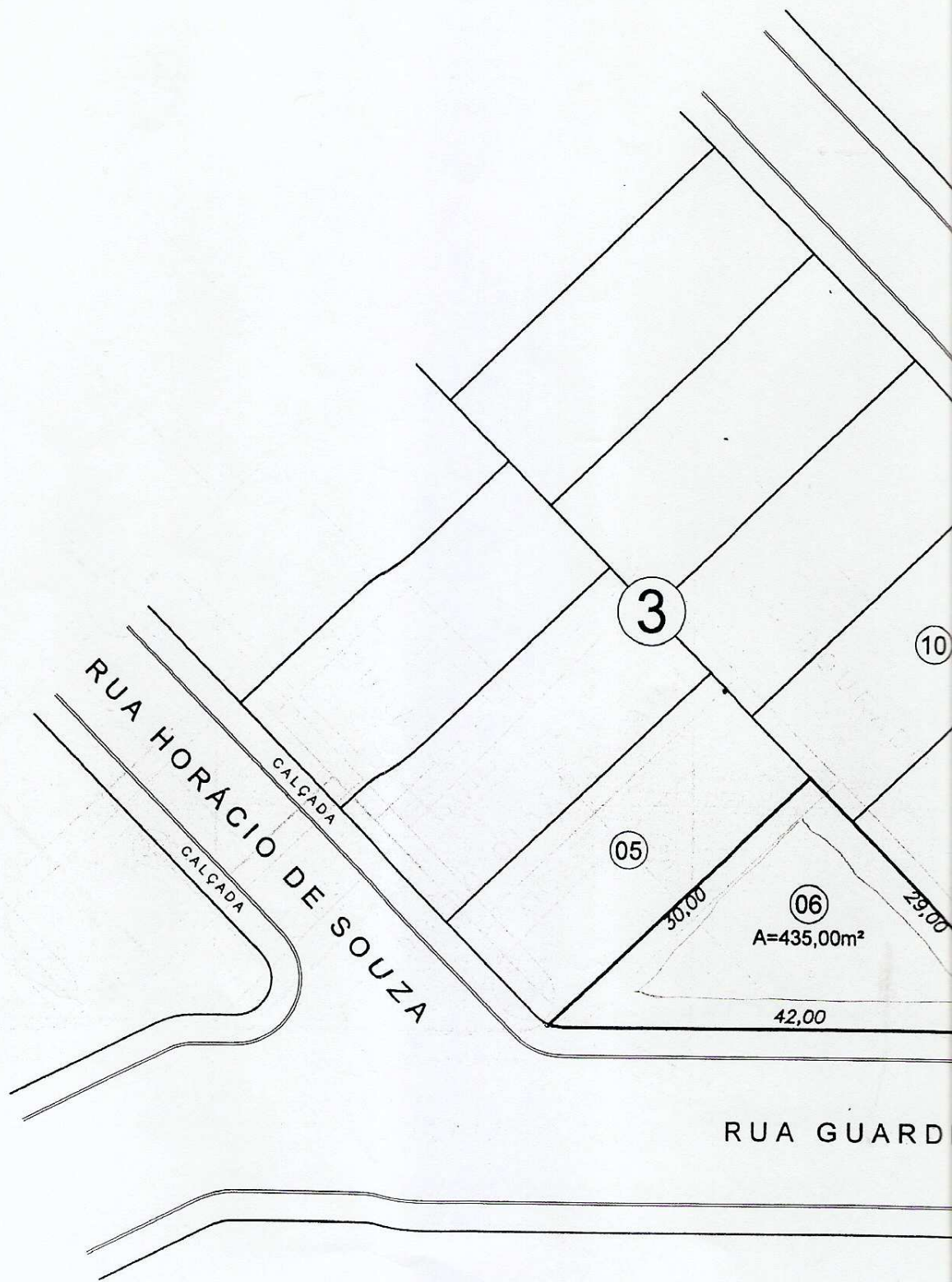
A área em questão possui ainda um formato irregular de cerca de 3 metros de largura por cerca de 39 metros de comprimento. O que se conclui que tal área provém da Rua Guardiato Mendes de Souza que ficou como excesso quando da realização das obras de asfalto. A Rua Guardiato Mendes de Souza conta com pavimentação asfáltica e tem sua largura dentro dos padrões estabelecidos pelo Plano Diretor deste Município.

Nestes termos, pede deferimento.

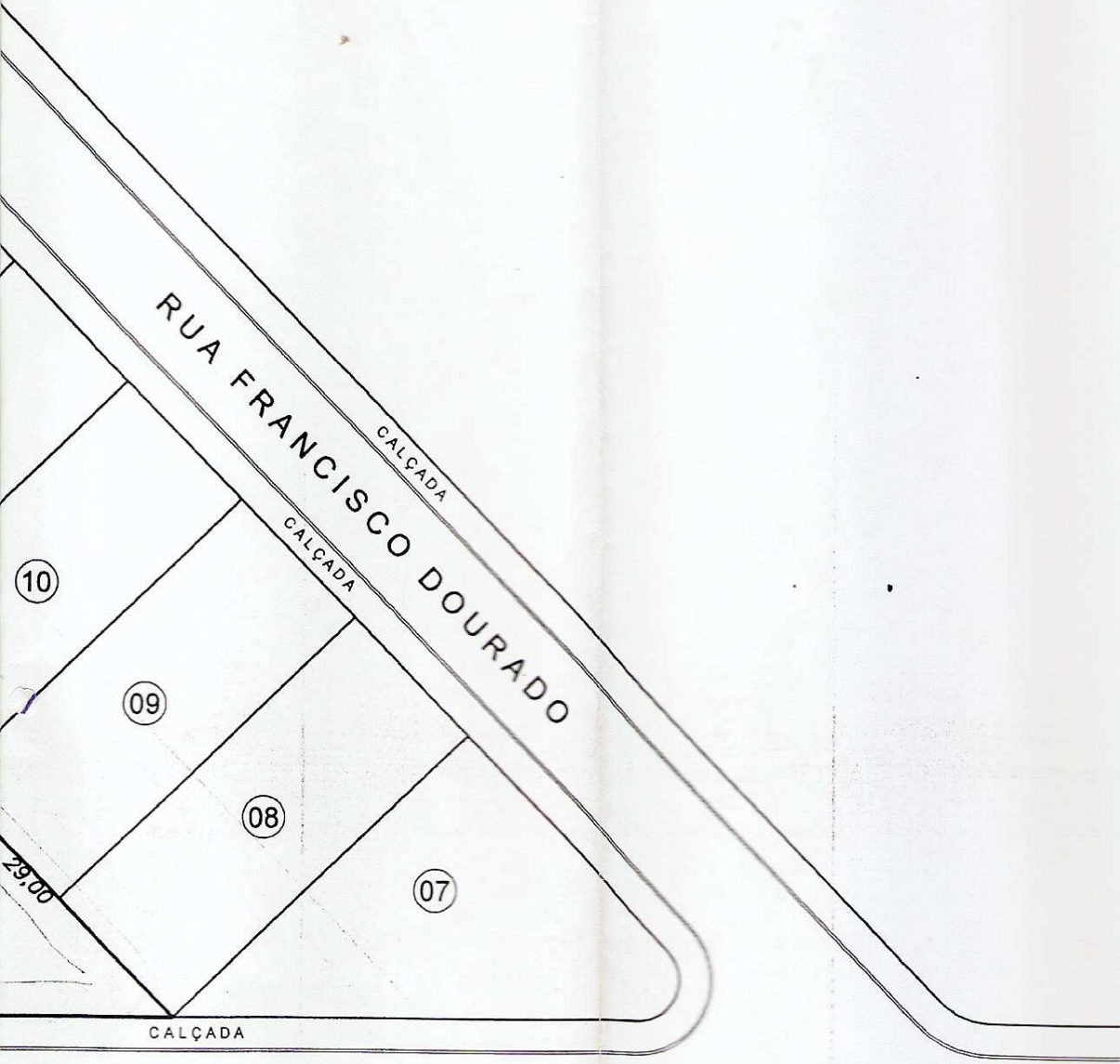
Barra do Garças (MT), 23 de junho 2008.


ORLANDO MORAES DA COSTA

0593 08 23 06 08
Setete



ARQUITETURA
PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1:500



RUA GUARDIATO MENDES DE SOUZA

CALÇADA

Rogers de Oliveira Zoccoli
 Eng. Civil CREA 9.641/D-MT
 CAE 74548

 A.r.q.u.i.t.e.t.u.r.a Jorge Nascimento	OBRA: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR PROPRIETÁRIO: ORLANDO MORAES DA COSTA	DATA: JUNHO/2008	
	PRANCHA: 01/02	RUA GUARDIATO M. DE SOUZA, Lt.: 06, Qd.: 03, Nº 1.221 VILA MARIA LÚCIA (St. DERMAT), BARRA DO GARÇAS / MT	PLOTAGEM: 16/06/08
	ENGENHEIRO CIVIL: ROGERS DE OLIVEIRA ZOCCOLI ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, nº598, Centro - Barra do Garças / MT rogerszoccoli@terra.com.br	ESCALA: 1 : 500	FORMATO: A3
	PLANTA DE LOCAÇÃO		


MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Sr. Orlando Moraes da Costa, brasileiro, funcionário público, casado, portador do CI/RG nº 225778 SSP/MS e do CPF nº 104.623.251-72, residente e domiciliado à Rua Aulete Ferreira, nº 744, Bairro Maria Lúcia, na cidade de Barra do Garças.

IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona urbana na cidade de Barra do Garças, com a área de 657,57m², locado sob o nº 06 (seis) da quadra nº 3 (três), no loteamento denominado "VILA MARIA LÚCIA", limitando a frente para a Rua Guardiato Mendes de Souza, medindo 39,20 metros, lado direito para Rua Horácio de Souza, medindo 9,79 metros; fundos com o lote nº 05 (cinco), medindo 30,20 metros; lado esquerdo com os lotes nº 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), medindo 33,40 metros.

CONFRONTANTES:

	CONFRONTANTES	DISTÂNCIA
- FRENTE	Rua Guardiato Mendes de Souza	39,20 metros
- LADO DIREITO	Rua Horácio de Souza	9,79 metros
- FUNDOS	Lote nº 05 (cinco)	30,20 metros
- LADO ESQUERDO	Lotes nº 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez)	33,40 metros


Rogers de Oliveira Zoccoli
Eng. Civil CREA: 120.466.397-4/RN



Estado de MATO Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO nº 0083/2008

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, atendendo o pedido e a vista dos documentos inclusos no processo sob protocolo n.º 0535/08, devidamente aprovado, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA A ORLANDO MORAES DA COSTA.

Rua: Guardiato Mendes Souza, Lote 06,
Loteamento Vila Maria Lúcia (Setor Dermat)

Quadra: 03

Obra: Residencial

DAM: 033030

R\$ 305,17

Data:
04/06/2008

Área construída:
314,07 m2

Responsável Técnico:
ROGERS DE OLIVEIRA ZOCCOLI

CREA
1204663874

Este documento não condiciona o reconhecimento pelo poder público, do requerente, como proprietário do imóvel; objeto da solicitação desta licença.

Barra do Garças-MT, 06 de Junho de 2008.

Plano Diretor de Desenvolvimento

Secretaria Municipal de Finanças

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
Cidade de Barra do Garças - MT
CEP: 78.862-000

[Handwritten signature]
Klemilda Souza Santos
Chefe do Setor de Fiscalização
Cidade de Barra do Garças - MT
CEP: 78.862-000

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

01. ART N.º



CONTRATADO

02. Nome do Profissional ROGERS DE OLIVEIRA ZOCCOLI		03. Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA	04. N.º Reg. ou Visto no CREA-MT 1204663874
05. N.º do CPF 517.076.351-53	06. Endereço (Rua, Av., n.º, Bairro, Cidade, CEP) RUA PRESIDENTE VARGAS, 598, CENTRO - BARRA DO GARÇAS	e-mail rogerszoccoli@terra.com.br	07. Telefone (66)3401-5937
08. Nome da Empresa		09. N.º Reg. no CREA-MT	10. Telefone/Fax (66)3401-5937

CONTRATANTE

11. Nome do Contratante ORLANDO MORAES DA COSTA	12. CPF ou CNPJ 104.623.251-72
13. Endereço para Correspondência (Rua, Av., n.º, Bairro, Cidade, CEP) RUA GUARDIATO M. DE SOUZA, LT. 06, QD. 03, Nº 1221, SETOR DERMAT	14. Telefone

DESCRIÇÃO

15. Resumo do Contrato: (N.º do contrato, descrição da obra e/ou serviço, condições, prazos, custos)
LABORAÇÃO E RT DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO DE 160,13m² E DO PAVIMENTO SUPERIOR DE 153,94m², TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 314,07m². ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FUNDAÇÕES RASAS DO TIPO SAPATAS, ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, COBERTURA COM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS CERÂMICAS.

16. Atividade (Marcar x na opção):
- Obra - Serviço - Cargo/Função

17. Valor da Obra, Serviço ou Contrato

18. Valor dos Honorários

ASSINATURAS

19. Local e Data
BARRA DO GARÇAS, MT 14/05/2008

Profissional (Assinatura)

Contratante (identificação e Assinatura)

Este documento comprova perante o CREA-MT, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei n.º 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20. Nome do Proprietário ORLANDO MORAES DA COSTA

21. CPF ou CNPJ 104.623.251-72

22. Endereço da Obra ou Serviço (Rua ou Av., n.º, Lote, Quadra, Bairro)
RUA GUARDIATO MENDES DE SOUZA, LT. 06, QD. 03, Nº 1221, SETOR DERMAT

23. Cidade
BARRA DO GARÇAS - MT

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.
24. 20	A0106	1	314,07	14	25. 20	A0301	1	314,07	14
26. 20	A0425	1	314,07	14	27. 20	B1106	1	314,07	14
28.					29.				

30. Descrição Complementar da Obra ou Serviço

31. Autoria (Marcar x na opção)
 Co-autor Individual Co-responsável Equipe

32. ART Tipo (Marcar x na opção)
 Substituição Complementação Normal

33. (Marcar x na opção)
 Empregador Empregado Autônomo

34. Opção pela Entidade de Classe
Nenhuma

35. Vinculada à ART N.º Do Profissional

36. Esta ART regulariza: (Marcar x na opção)
 - Processo - AIN - RCN N.º

QUITACÃO

37. Valor da Taxa a pagar R\$

38. Prazo de Validade deste Valor

39. Autenticação Mecânica

Observação: Esta ART só possui validade mediante comprovação do seu pagamento.

Vias: 1ª - (Sede); 2ª - (Sede ou Inspeção); 3ª - Obra ou Serviço; 4ª - Contratante e 5ª - Profissional - (SoftArt Versão 1.0)

Banco/Correios

CREA-MT

ART N.º

Autenticação Mecânica

Este canhoto deverá ser destacado no Banco/Correios

Valor da taxa a pagar

08
9

2008

ANDRÉ MORAES DA COSTA

Após Vencto retirar o carnê 72,21

0.032.0083.000-7

10.137,60

Atualizado no Setor de Finanças-IPTU. 12,70

ARDIATO MENDES DE SOUZA

0

Multa de 10% após Vencto 84,91

A MARIA LUCIA

Adra: 3

Lote: 6

Juros de 0,0333% ao dia. 8,37

435,00

60,00

0,00

NRES: 0,70

76,54

0.032.0083.000-7

6/6

15,19

15,19

05/08/2008

Após Vencto retirar o carnê

Atualizado no Setor de Finanças-IPTU.

Multa de 10% após Vencto

Juros de 0,0333% ao dia.

81670000000-2 15190462200-9 80805001200-0 80107520860-4



0.032.0083.000-7

76,54

76,54

05/03/2008

Após Vencto retirar o carnê

Atualizado no Setor de Finanças-IPTU.

Multa de 10% após Vencto

Juros de 0,0333% ao dia.

81600000000-9 76540462200-1 80305001200-1 80107520800-0



Faint background text, possibly a copy of a document or receipt, containing details about a transaction and financial information.

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

Valdon Varjão
OFICIAL VITALÍCIO
MATRÍCULA

Helena Costa Jacarc
OFICIAL SUBSTITUTA

15.622

FICHA
15.622

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANI.

IMÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade Barra do Garças MT., com a área de 435,00 m², locado sob o nº 06 (seis) da quadra nº 3 (três), no loteamento denominado "VILA MARIA I CIA", limitando a frente para a Rua Guardiato Mendes de Souza, medindo 42 metros; lado direito e fundos com o lote nº 05, medindo 30 metros; lado esquerdo com os lotes nºs 8, 9 e 10, medindo 29 metros. Originário do registro nº 12 de ordem do livro 8 Auxiliar deste Cartório Imobiliário. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ DE BARROS SOUSA, advogado, inscrito na CAB GO sob o nº 2.090. e sua mulher dona RAIMUNDA RÉGO SOUSA, do lar, brasileiro, casados, residentes e domiciliados em Goiânia GO, inscritos no CPF sob o nº 004 456 301/91. Barra do Garças, 04 de agosto de 1.981. Eu M. Varjão Esc. datilografei. Eu H. Costa Oficial subscrevo.

R-01-15. 622 PROTOCOLO Nº 28. 593 FLS. 24. Por Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro nº 137 às fls. 123/126, em data de 27 de novembro de 1.980, os proprietários acima citados e qualificados, venderam pelo valor de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, à SAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CGC sob o nº 02633394/0001-40, com endereço à Avenida Goiás, 997, Centro, Goiânia GO, representa na forma mencionada na escritura supra. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, conforme Documento de Arrecadação (DAR) modelo 1, no valor de CR\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), guia nº 0899/81, autenticada em data de 20.07.81 e Certidões Negativas Fiscais. Barra do Garças, 04 de agosto de 1.981. Eu M. Varjão Esc. datilografei. Eu H. Costa Oficial subscrevo.

Em tempo: O imóvel acima matrícula, foi vendido pelo valor de CR\$ 900.008,00 (novecentos e oito mil cruzeiros), e não como ficou constando acima representado por notas promissórias vencendo-se em 03.02.80 uma no valor de CR\$ 200.000,00 e 12 (doze) iniciando-se o pagamento

MATRÍCULA

15.622

FICHA

15.622

VERSO

to em 03 de março de 1.981, no valor de CR\$ 58.334,00. Barra do Garças, 04 de agosto de 1.981. Eu ~~_____~~ Oficial subscrevo.-----

AV-02-15.622: Atendendo requerimento de Savana Empreendimentos Imobiliários Ltda, datado de 27.01.89, faço averbação para constar que a Nota Promissória vinculada na escritura anteriormente registrada, foi quitada, conforme termo feito no verso da referida Nota Promissória, em 27.01.89. Barra do Garças, 30 de janeiro de 1989. Eu ~~_____~~ Oficial subscrevo.-----

R-03-15.622-PROCOLO-73.020-FLS.12: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 309, fls. 32/34 em data de 24 de agosto de 1.989, a PROPRIETÁRIA no anverso citada e qualificada, representada na forma mencionada na escritura, vendeu a totalidade do imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros imóveis, ao Sr. JOSÉ ANTONIO MORALES CLEMENTE SOTO, brasileiro, casado, com Elaine Amaral Clemente Soto, odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio das Garças, 127, Edifício Fabiana, Barra do Garças-MT, filho de José Clemente Soto Junior e de Araceli Morales Clemente Soto, portador da C I/RG nº 6976392-SP e do CIC nº 734 165 508/97, pelo valor de Ncz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), Pago o Imposto de Transmissão de bens imóveis, DAM modelo 1 nº 001801 no valor de Ncz\$ 160,00 (cento e sessenta cruzados novos), conforme Guia de ITBI, nº 0535/08/89, aválidos em Ncz\$ 8.000,00, expedida em 22/08/89 pela Prefeitura Municipal desta Cidade: Certidão Negativa Pública Municipal nº 2367/89, expedida em 23/08/89. Certidão Negativa Pública Estadual nº 03/0771/89, expedida em 23/08/89. Barra do Garças, 02 de outubro de 1.989. Eu ~~_____~~ Oficial subscrevo.-----

R-04-15.622-PROCOLO-75.014-FLS.46: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada Nestas Notas no Livro nº 319, fls. 43/45 em data de 12 de junho de 1.990, Os PROPRIETARIOS acima citados e qualificados, venderam a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOSE AMERICO, brasileiro, casado com a Sra. Edna Gabi Américo, bancário, portador da CI/RG nº 965 477/BA e do CPF nº 043 070 545/04, filho de

CONTINUA NA FICHA Nº



Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

Valdon Barjão
Tabelião Vitalício

Helena Costa Jacarandá
Tabelião Substituto

MATRÍCULA
15.622

FICHA
15.622-A

Comarca de Barra do Garças - MT
ANVERSO

IMÓVEL José Santos Souza e de Maria de Lórdes Mendes, residente e domiciliado na rua Presidente Vargas, 20, nesta cidade de Barra do Garças-MT; pelo valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), Pago o Imposto de transmissão de bens imóveis, DAM modelo 1 nº 005043, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), conforme Guia de ITBI nº 1224/06/90 expedida em 12/06/1.990 pela Prefeitura Municipal desta cidade; e, Certidões Negativas Fiscais, Estadual e Municipal. Barra do Garças, 18 de julho de 1.990. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R-05-15.622 Protocolo: 111.771 Fls: 12 L.º 1-G: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas, no livro n.º 491, fls 103/104 em data de 29 de dezembro de 2004; os proprietários, Srs. **JOSÉ AMÉRICO**, portador da CI/RG n.º 965.477/SSP-BA e do CPF n.º 043.070.545/04 e sua mulher, **EDNA GABE AMÉRICO**, portadora da CI/RG n.º 575.361/SSP-MT e do CPF n.º 106.100.221/72; venderam a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, economiário, portador da CI/RG n.º 1.915.489/SSP-GO e do CPF n.º 345.208.991/68, filho de Alcedino Rodrigues Cardoso e de Leandra Rodrigues Cardoso; casado em 06/08/1988 sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sr. **CLAUDIA ELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA** (portadora da CI/RG n.º 499.561-SSP/MT e do CPF n.º 459.302.601/68, quando solteira assinava **CLAUDIA ELENA GONÇALVES**), residente e domiciliado na Rua José Coelho Leal, 797, Setor Dermat, nesta cidade de Barra do Garças/MT; pelo valor de **RS20.000,00** (vinte mil reais), importância esta que confessa e declara haver recebido em moeda corrente. Pago Documento de Arrecadação Municipal -DAM, n.º controle: 01194, referente a quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia de informação n.º 0940/04, no valor de **RS400,00** (quatrocentos reais), avaliado pela importância de **RS20.000,00** (vinte mil reais), expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças desta cidade, autenticado pelo BASA em 28/12/04; e Certidão Negativa Municipal n.º 01477/04 expedida em 27 de dezembro de 2004. Inscrição Municipal: 110.32.83.0-7. Barra do Garças, 03 de janeiro de 2005. Eu [assinatura] Oficial efetiva subscrevo. [assinatura] Oficial substituta(o) assino. Eu

R-06-15.622-Protocolo: 114.107. Fls: 047 L.º 1-G: Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Pacto Adieto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avencas. 30 de setembro de 2005, firmado em 30 de setembro de 2.005, nesta cidade, de um lado como outorgante Vendedor: **ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, economiário, portador da CI/RG n.º 1915489-SSP-Go e inscrito no CPF n.º 345 208 991-68, e sua mulher **CLAUDIA ELENA GONCALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, economiaria, portadora da CI/RG n.º 499561-SSP-MT e do CPF n.º 459 302 601 68, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Ria Jose Coelho leal, n.º 797, JD Maria Lucia- nesta cidade de Barra do Garças-MT, e de outro lado como outorgado Comprador: **ALUIZIO SALLES RODRIGUES**, brasileiro,

MATRÍCULA
15.622

FICHA
15.622

VERS

comerciante, portador da CI/RG nº 2399791-8889767-DGPC/GO e inscrito no CPF nº 415 857 631 87, e sua mulher JOANNE VARJÃO, brasileiros, do lar, portadora da CI/RG nº 1094278-5-SJ-MT e do CPF nº 627 551 101-04, casados sob o regime comúnhão universal de bens, residentes e domiciliados, a Rua Waldir Rabelo, 674, nesta cidade de Barra do Garças-Mt, BRADESCO CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 52.568.821/00001-22, doravante designada CREDORA FIDUCIARIA, neste ato representada, na forma do seu contrato social, por seus representantes legais, ao final assinados e identificados, **CLAUSULA PRIMEIRA:** da Venda e Compra, o vendedor declara ser o justo título titular ao domínio e da posse do imóvel acima descrito. **CLAUSULA SEGUNDA. DO PREÇO:** O preço certo, justo e contratado para venda e compra de R\$30.450,00, (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), que será pago através de crédito em conta corrente nº 41069/1, no Banco 237, Banco Bradesco S/A, agência nº 3292-1, BGarças-MT, em ate 72 horas contadas da apresentação na Bradesco Consórcios, deste Instrumento registrado neste Cartório. Da-se plena geral rasa e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para não mais repetir ou reclamar em ralação ao mesmo, seja a que tempo o título for, a presente quitação somente será valida após a efe4tivação do pagamento do valor acima mencionado. O valor desta venda e compra e constituída da seguinte forma: a) recursos próprios R\$2.785,00, b) Carta de Crédito: R\$27.665,00; Parágrafo único: Em razão da elaboração do presente Instrumento será cobrado do comprador taxa de inscrição expediente no valor de R\$400,00, na data de assinatura deste Instrumento, **CLAUSULA QUINTA; DA CONFISSÃO DA DIVIDA:** O comprador doravante designado Devedor Fiduciante se declara e confessa devedor da CREDORA FIDUCIARIA, do percentual que4 falta para amortizar o saldo remanescente do grupo nº 0053 da cota 297, correspondente a 81,6706% cuja divida nesta data e de R\$28.375,63, correspondente a 98 parcelas equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,8333% a parcela com vencimento em 10.10.2005, tem o valor de R\$289,52. **CLAUSULA SETIMA: DA ALIENACÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da divida confessada bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas neste instrumento e na respectiva: Proposta de Regulamento o DEVEDOR FIDUCIANTE, alienam a CREDORA FIDUCIARIA, em caráter fiduciário adquirido por este Instrumento, descrito e caracterizado na CLAUSULA PRIMEIRA, supra nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 Pago Documento de Arrecadação Municipal-DAM nº Controle 9846, referente a quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia nº 796/05, no valor de R\$22,52 (vinte e dois reais, cinquenta e dois centavos), avaliado em R\$4.505,86 (quatro mil, quinhentos e cinco reais, oitenta e seis centavos), expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças desta cidade, devidamente autenticado em 07.10.2005 e Certidão negativa Municipal nº 1355/05, expedida em 10.10.2005. Inscrição Munciiial: 202.20.110.000-4. Barra do Garças, 28 de outubro de 2005. Eu _____ Tabeliã (o), Substituta (o), subscrevo. Eu _____ Tabeliã Efctiva Subscrevo.

Av.07- 15.622- Conforme Instrumento Particular de Liberação de imóvel Alienado Fiduciariamente em Garantia do Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, dou baixa na hipoteca objeto do R.06 desta matricula, Pasta 01/2007 Reg. 135. Barra do Garças, 03 de maio de 2.007. Eu _____ Tabelião(ã) substituto (a) assino.



1º Serviço Notarial e Registral

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

DANILO VARJAO ALVES
Tabelião Substituto

Matricula
15.622

Ficha
15.622

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL R- 08 - 15.622. Protocolo : 118.206. Fls 108 Lº 1G: Por Escritura Pública de compra e venda lavrada no nestas notas, no livro 517, fls. 008/009, em data de 22 de março de 2007, os vendedores Sr. ALUIZIO SALES RODRIGUES, comerciante, portador da CI/RG nº 2399791-8889767 DGPC/GO e do CPF nº 415.857.631-87 e sua esposa Srª. JOANNE VARJÃO, serventuária da justiça, portadora da CI/RG nº 1094278-5 SJ/MT, portadora do CPF nº 627.551.101-04, residentes e domiciliados nesta cidade; venderam a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Sr. ORLANDO MORAES DA COSTA, brasileiro, funcionário público federal, filho de Antonio Carlos da Costa e de Wanda da Costa, casado em 24/06/1997 sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com a Srª ANGELINA MORAES MARTINS DA COSTA, portadora da CI/RG nº 000421317 SSP/MS e do CPF nº 639.494.741-53, residentes e domiciliados à Rua Aulete Ferreira, nº 744, Bairro Maria Lúcia, nesta cidade; Pago o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, nº controle: 004265, referente a quitação do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis, guia nº 0344/07, no valor de R\$ 301,25 (trezentos e um reais e vinte e cinco centavos), avaliado pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), expedida pela Prefeitura Municipal- Secretaria de Finanças da cidade de Araguaína-MT; e, Certidão Negativa Municipal nº 0501/2007, em 07 de maio 2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças(MT). Inscrição Municipal nº 110.32.83.0-7 Barra do Garças-MT, 11 de maio de 2.007. Eu Tabelião(o) Substituta(o) assino. Eu _____ Oficial subscrevo.

[Handwritten signature]
 1º Serviço Notarial e Registral
 BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO
 CERTIFICADO

CERTIFICADO para os devidos fins, que esta escritura foi registrada em nome de _____ e tem a validade de _____ BARRA DO GARÇAS, _____ 2007

RECIBO
 R\$ 301,25
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DESPACHO EXARADO NO PROCESSO PROTOCOLADO SOB
Nº. 0593 / 08.

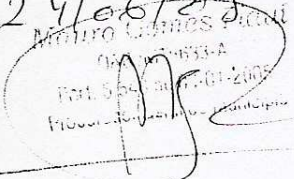
Vistos.

Ao Procurador Jurídico para formular parecer.

Barra do Garças - MT., 24 de Junho de 2008.


Otamiro Araújo Fernandes
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria nº 6628 de 07/04/08

De ordem e no Audua
Pare dos Pronegamento ao feito.
Com referencias

BG.MT 24/06/08

Município de Barra do Garças - MT
24/06/2008



15/8

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DA: **PROCURADORIA JURIDICA**
A: **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Seja o presente processo remetido à Comissão de Avaliação para confecção do respectivo Laudo que deverá fazer-se acompanhar impreterivelmente ao Processo.

Após cumprir todos estes requisitos, nova vista.

Barra do Garças, 24 de junho de 2008.

Andrea Magrini
Andrea Carolina C. Magrini
Procuradora do Município
OAB/MT 9579-B

Luzia Ruligo da Silva
Presidente


Maria Antônia G. Amaral Duarte
mestre

16/12

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria de Finanças
Barra do Garças(MT); 02 de Julho de 2008.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação avalia o imóvel em nome de:
ORLANDO MORAES DA COSTA, localizado à Rua Aulete Ferreira nº 744
Quadra: 03 Lote: 06 – Bairro Vila Maria Lúcia – Nesta; no valor de R\$
16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) relativo a 222,57 M2, tomando
por base o preço de mercado.


Luzia Ribeiro da Silva
Presidente

Maria Auxiliadora G. Amorim Duarte
membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 043/2008, EM 08 DE JULHO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 019/2008, de 04 de julho de 2008**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a alienação de área do patrimônio municipal”.

Para a plena legalidade e constitucionalidade do presente de lei é necessária autorização legislativa, consoante exige o artigo 10, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal.

Reza o artigo 10, inciso XV, da Constituição Municipal:

“Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relaciona ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – (*omissis*);

XV – **dispor sobre administração, utilização e alienação, a qualquer título, dos bens públicos, mediante prévia autorização legislativa** (destacamos);

XVI – (*omissis*);”

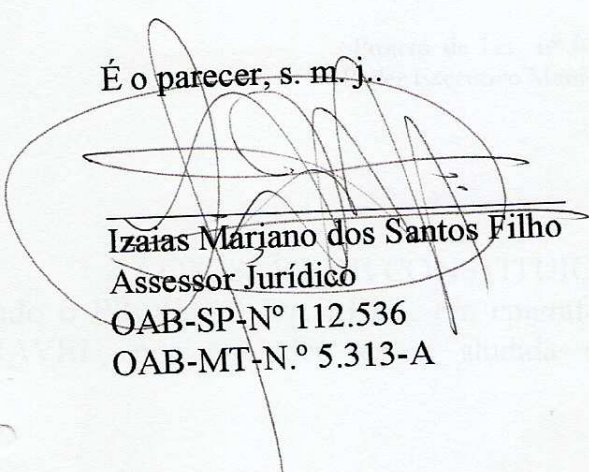
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Assim, somos pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..


Izaias Marjano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 15/07/08
Cravara

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 019/08, de autoria do
Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

de 04 de 07 de 2008.

Sala das Comissão da Câmara Municipal, em 15

Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES
Relatora

Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA (BIROSKA)
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 019/08 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	x		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	x		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR			x
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	NÃO COMPARECEU		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP	Presidente		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	x		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			x
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	x		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		x		

Obs.

Mérito

EM SESSÃO

Aprovado com abstenção de votos das Vereadoras Sônia Nunes dos Santos e Antonia Jacob Barbosa em Sessão Ordinária do dia 15/07/08 (3ª sessão)